



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

1º TERMO ADITIVO

Ref. Ao Processo nº 017/2025-PMM
Dispensa nº 003/ 2025-PMM
Contrato nº 011/2025-PMM

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no **CNPJ do MF sob o nº 11.361.227/0001-89**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.***-**-95 e do RG nº 5***09-SSP-PE, – **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.550.653/0001-06**, sediado(a) na Av. João de Barros, 1812, sala 201, Espinheiro, Recife, PE, CEP: 52021-180, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2****98, expedida pela (o) SSP-PE, e CPF nº 280.***-**-72 - **CONTRATADA**, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 017/2025-PMM – Dispensa de Licitação nº 003/2025-PMM, celebrado em 05 de junho de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto básico e projetos complementares de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com foco em comunidades rurais do Município de Moreilândia/PE, mediante recursos oriundos do Convênio SIAFI nº 969775/2024, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula segunda, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 06 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 03 de junho de 2026.

Vicente Texeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, Moreilândia – PE
Telefone: (87) 3891-1156
E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>